



**ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**RESOLUÇÃO N.º 252/99**

**1ª CÂMARA**

**SESSÃO DE: 03.05.99**

**PROCESSO DE RECURSO N.º 1/0550/95    A.I. : 1/280391**

**RECORRENTE: RÁPIDO MIRAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**RECORRIDO : CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA**

**RELATORA : CONSELHEIRA FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS**

**EMENTA: I.C.M.S - Conversão do curso do processo  
em diligência**

**- RELATÓRIO – DISPENSADO**

**VOTO DA RELATORA:**

Considerando dúvidas surgidas quanto ao estabelecimento autorizado a emitir os conhecimentos de transportes declarados sem validade jurídica na inicial;

Considerando, ainda, o disposto no art. 16, II, b, do Decreto 21219/91;

Solicitamos à Célula de Perícias e Diligências o se segue:

1. Anexar cópia da A.I.D.F. 38932, de 11.04.91;
2. Identificar estabelecimento emitente dos documentos fiscais, bem como se efetuou os respectivos lançamentos nos livros fiscais;
3. Averiguar onde teve o início da prestação de serviço ;
4. Informar se houve recolhimento do imposto devido;
5. Acrescentar outras informações , se julgar necessárias.

É O VOTO.



**DECISÃO:**

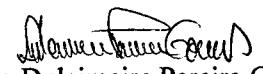
Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente RÁPIDO MIRAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e recorrido CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

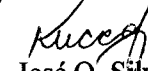
**RESOLVEM** os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em diligência, nos termos do voto da relatora. Não participou da votação o Conselheiro Samuel Alves Facó.

**SALA DA SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 5/5/99**

  
Roberto Sales Faria  
Presidente em exercício

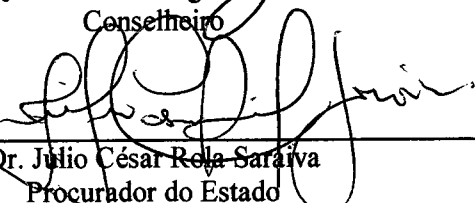
  
Dra Fca Elenilda dos Santos  
Conselheira Relatora

  
Dra Dulcimeire Pereira Gomes  
Conselheira

  
Dr Fco. José O. Silva  
Conselheiro

  
Dr Raimundo Agen Morais  
Conselheiro

PRESENTES:

  
Dr. Julio César Rêla Saráiva  
Procurador do Estado

  
Dr. Elias Leite Fernandes  
Conselheiro

  
Dr. Marcos Silva Montenegro  
Conselheiro

  
Dr. Samuel Alves Facó  
Conselheiro

  
Dr. Marcos Antonio Brasil  
Conselheiro

Consultor Tributário